



Município de Sorocaba



10 de março de 2026



Ano: 34 / Número: 3.910

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

SECID

Secretaria da Cidadania

Extrato do Primeiro Termo de Prorrogação nº 07/2026

CRENCIAMENTO Nº 02/2025 PROCESSO I 256/2024 PROCESSO 1DOC Nº 126/2025
Objeto: Credenciamento de Peritos Previdenciários
Assunto: Fica o contrato celebrado em 21/03/2025, prorrogado por 12 meses a partir de 20/03/2026 até 20/03/2027, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.
Contratada: SMCP Serviços Médicos LTDA
Valor: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por análise de processo administrativo.
R\$ 1.150,00 (um mil, cento e cinquenta reais) por análise de processo judicial.
Francine Casare – Seção de Licitações e Compras

Extrato do Primeiro Termo de Prorrogação nº 08/2026

CRENCIAMENTO Nº 02/2025 PROCESSO I 256/2024 PROCESSO 1DOC Nº 126/2025
Objeto: Credenciamento de Peritos Previdenciários
Assunto: Fica o contrato celebrado em 25/03/2025, prorrogado por 12 meses a partir de 24/03/2026 até 24/03/2027, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021. Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.
Contratada: Unimed Botucatu Cooperativa de Trabalho Médico
Valor: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) por análise de processo administrativo.
Francine Casare – Seção de Licitações e Compras



CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Ficam os membros do Conselho Administrativo, abaixo relacionados, convocados para Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 12 de março, às 14h30.

A reunião ocorrerá presencialmente na sede da AAPPMS, situada à Rua Manoel José da Fonseca, nº 84, Centro – Sorocaba/SP, com possibilidade de participação online. O link de acesso será disponibilizado 30 minutos antes do início da reunião.

Pautas: 1) Apresentação do Relatório de Avaliação Atuarial de 2026.
2) Análise do texto da Reforma da Previdência

MEMBROS TITULARES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

ADJALMA LUIZ ORSI GOMES FERREIRA	Titular
ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA	Titular
AMANDA CRISTINA NUNES SCHIAVI	Titular
ANA LÚCIA BITTENCOURT ROSA	Titular
ANDRE AUGUSTO	Titular
ANESIA DE MORAES ROSA	Titular
ANTONIO SILVA	Titular
AUREA ISCARO ANDRADE	Titular
FABIO SALUN SILVA	Titular
GÊMINA MARIA PIRES	Titular
GILMAR EZEQUIEL DE SOUZA OLIVEIRA	Titular
JEAN MICHEL MASCHETTO MARINS	Titular
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	Titular
LEILA REGINA OLIVEIRA CHINELATTO	Titular
MARCO ANTONIO LEITE MASSARI	Titular
MARILDA APARECIDA CORREA	Titular
PAULO ANTONIO DE SOUSA MARQUEZ	Titular
PAULO DE TARSO CESAR DA SILVA	Titular
PEDRO DE OLIVEIRA ROSA	Titular
RONALDO CAMILLO ROSA FONTES	Titular
TULIO MARCUS PERFETTO	Titular
WANDERLENE APARECIDA MARIANO LOPES	Titular
CILSA REGINA GUEDES SILVA	1º Suplente / Titular
VANDA PINHEIRO	2º Suplente / Titular
FRANCINE CASARE	3º Suplente / Titular
ANA LAURA DE ALMEIDA	5º Suplente / Titular

Justificativas de ausência devem ser enviadas até 48 horas após a reunião, [ou seja, até o dia 14 de março] conforme o Regimento Interno (Resolução FUNSERV nº 04/2021, Art. 6º, §1º).

Atenciosamente,

Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto
Presidente do Conselho Administrativo
FUNSERV



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br
Secretaria da Cidadania

PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informa que, na quarta-feira, dia 11 de março de 2026, será realizada reunião ordinária colegiada, às 15h00, na Rua Santa Cruz, nº 116, Centro.

A seguir, apresentam-se as informações referentes à pauta:

1. Posse Conselheiro Fernando;
2. Projeto contra a violência nas escolas;
3. Convite reunião Protocolo SAICA;
4. Convite Reunião Protocolo Mun. de Atendimento de Pessoas dep. de Cuidados e sem rede de apoio;
5. Convite Fórum – Secretaria da Mulher;
6. Convite Asipecta;
7. Outros assuntos.

****Das 14h às 15h reunião das comissões****

Ana Cristina Vaz Pinheiro
Presidente CMDCA - Sorocaba

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: SEI nº 3552205.404.00007182/2026-35

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Serviço de Média Complexidade – Habilitação e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Cláudia Martini Fauaz, portador do CPF nº XXX.865.XXX-11, Secretária da Cidadania.

II - APAE - Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Sorocaba, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 71.869.358/0001-01, representada por Samuel Berenguel Pedroso, portador (a) do CPF nº XXX.353.XXX-37, Presidente da organização.

Dispensa por inexigibilidade de chamamento Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014. Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), Serviço de Média Complexidade – Habilitação e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência.

Vigência da parceria: 10/03/2026 a 09/03/2027

Data de assinatura: 10/03/2026

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

URBES

Trânsito e Transporte

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES



Convocação de Reunião Ordinária do Conselho Fiscal

Março de 2026

O Diretor Presidente da URBES, nos termos do art. 23 do Decreto Municipal nº 21.346, de 27 de agosto de 2014, convoca os integrantes do Conselho Fiscal, Sr. Anderson Manrique de Freitas, Dra. Juliana de Souza e Dr. Glauco Enrico Bernardes Fogaça, a se reunirem ordinariamente, no dia 12 de março de 2026, às 09:00 horas, na sala de reunião da sede da URBES, localizada à Rua Chile, 401, Barcelona, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, nos termos do art. 24, inciso I do referido Decreto, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Examinar a situação das contas da empresa referentes ao 3º quadrimestre do exercício de 2025, incluindo Caixa, Inventário, Demonstração de Resultados, propostas da Diretoria a serem apresentadas ao Conselho de Administração e demais atribuições e poderes definidos na legislação federal aplicável.
- Outros assuntos pertinentes à Reunião do Conselho Fiscal.

Os documentos referentes à pauta da ordem do dia encontram-se a disposição na Diretoria desta empresa para análise dos integrantes do Conselho Fiscal.

Sorocaba, 04 de março de 2026.


Adriano Aparecido Almeida Brasil
 Diretor Presidente Interino da URBES

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA
 Rua Chile, 401 – Barcelona – CEP 18025-280 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3519-3100.
 e-mail: transporte@urbes.com.br

SEGOV

Secretaria de Governo



SECRETARIA DE GOVERNO

Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

PROCON Sorocaba/SP

A Superintendência do Serviço Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON Sorocaba/SP, nos termos da Lei Municipal nº 10.964/14, art. 24, por meio deste **edital nº 015.2026**, convoca os **fornecedores**, abaixo relacionados, a comparecerem à Av. Antônio Carlos Comitre, nº 331 – Portal da Colina, Sorocaba/SP, CEP: 18047-620, das 10:00 às 15:00 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data, para complementar documentação, corrigir dados, prestar esclarecimentos ou cumprir qualquer ato essencial ao andamento da reclamação. Ressalta-se que o não comparecimento poderá resultar em sanções administrativas e multa.

Demais informações podem ser obtidas pelo **WhatsApp 15 99111-7448** ou por nossos canais de atendimento.

F. A.	FORNECEDORES
25.10.0441.001.00445-3	ZOTA GROUP – ZOTA GROUP
25.11.0441.001.00115-3	INVESTCONS INVESTIMENTOS E CONSÓRCIO – INVETCONS LTDA.

Sorocaba, 10 de março de 2026

Fernando José Abreu Sales
 Seção de Análise Processual e Conciliação
PROCON Sorocaba/SP

Extrato de Termo de Adoção nº 003/2026

Normas: Lei Municipal nº 12.494/2022 e Decreto Municipal nº 27.135/2022 (alterado pelo Decreto Municipal nº 28.405/2023). Processo Administrativo: 3552205.404.00010439/2026-36. Partes: Secretaria de Governo – Município de Sorocaba e Maria dos Reis Flauzino. Objeto: Adoção da Praça Lanches, localizada no bairro Vila Progresso, nos termos do programa de trabalho enviado pelo Adotante e devidamente pelo Município. Dotação Orçamentária: não envolve repasse de recursos financeiros. Data da Assinatura: 06/03/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogação. Sorocaba, 10 de março de 2026. Amália Samyra Toledo Egêa – Secretária de Governo

PORTARIA SEGOV Nº 01/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Multidisciplinar para Estudos, quanto à viabilidade de mudança dos cabos aéreos para subterrâneos do Município.

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA, Secretária Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, nos termos das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, que lhe confere poderes para criar comissões e designar seus membros integrantes, determina:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Multidisciplinar para Estudos os seguintes membros da Administração Pública:

- Fernanda Cristina de Almeida Melo Lamano – titular – SEGOV;
- Simoni Cristine Granizo Santos – suplente – SEGOV;
- Clebson Aparecido Ribeiro – titular – SEMA;
- Leticia Costa de Campos Sorrilha – suplente – SEMA;
- Leonardo Bolina Gonçalves – titular – SEPLAN;
- Márcio Adriano Piza – suplente – SEPLAN;
- Roméia Gomes Campestrini – titular – SERPO;
- Elisa Lustosa Fernandes – suplente – SERPO;
- Charles Alessandro de Camargo – titular – SAAE;
- Hélio Rodrigues dos Santos – suplente – SAAE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Amália Samyra Toledo Egêa - Secretária de Governo

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 Imprensa Oficial-Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
 Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
 1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
 Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO
 Ingrid Rossow Vidal
 Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
 Matheus Castelo Branco Figueiredo

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba



PREFEITO

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Aliane Francisco Mendes (interinamente)

SECRETARIA DA CIDADANIA
 Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
 Rosângela Perecini

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA
 Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
 Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
 João Pedro Arruda Fraletti Miguel (cumulativamente)

SECRETARIA DA SAÚDE
 João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
 Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA
 Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 André Maximiliano Moron Machado (interinamente)

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 André Maximiliano Moron Machado (interinamente)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
 Vítor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO
 Amália Samyra Toledo Egêa

SECRETARIA DE MOBILIDADE
 Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCEIRIAS
 Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
 Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
 Júlio Cesar de Souza Martins

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
 Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
 Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
 João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
 Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
 Cristiane Bonito Rodrigues

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
 Edson Thiago Santoro Alves

SECRETARIA DO TURISMO
 Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
 Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
 Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
 Glauco Enrico Bernardes Fogaça


TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
 Adriano Aparecido Almeida Brasil

SEMA**Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal**Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

Sorocaba, 05 de Março de 2026.

Processo: 3552205.404.00101424/2025-03**Interessado:** Comercial G.R. de Alimentos Ltda - Supermercado Precinho**Assunto:** Registro de Estabelecimento**Comunicado**

Nos termos da Lei Municipal Nº 9.440, de 20 dezembro de 2010, o Serviço de Inspeção Municipal (SIM), da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal, publica para fins de divulgação e conhecimento que foi concedido ao estabelecimento Supermercado Precinho, CNPJ 47.522.613/0001-52, situado à Rua Eugênio Leite da Cruz nº34 Jd. Jatobá, município de Sorocaba, o REGISTRO DE ESTABELECIMENTO Nº 20.


 Fábio Luiz Dal Pian
 Médico Veterinário
 CRMV-SP 6906

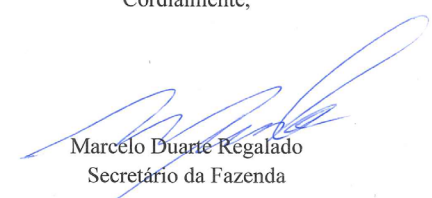
Serviço de Inspeção Municipal - SIM

SEFAZ**Secretaria da Fazenda****CONVITE**

Em atenção ao Artigo 48, Inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê o incentivo à participação popular durante os processos de elaboração e discussão dos planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos, convidamos a população para participar de forma on-line, na priorização das áreas da Administração Municipal para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2027, no site da Prefeitura de Sorocaba (www.sorocaba.sp.gov.br), no período de 10 de fevereiro **prorrogado até 17 de março de 2026.**

Certo da participação de Vossa Senhoria, firmamo-nos.

Cordialmente,


 Marcelo Duarte Regalado
 Secretário da Fazenda
FSS**Fundo Social
de Solidariedade****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS**

Processo administrativo nº 3552205.404.00002603/2026-31

DONATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DOADOR: FÁBIO NORIO TANAKA

OBJETO: DOAÇÃO 58 (CINQUENTA E OITO) CAIXAS DE HORTIFRÚTIS (pimentão, pepino, chuchu, abobora, beterraba, batata doce).

Sorocaba/SP, 06 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Sorocaba

Rosângela Perecini

Fundo Social de Solidariedade

SEDU**Secretaria da Educação****Edital CMESO nº 01/2026****Errata da Publicação Final dos Eleitores(as)**

A Comissão Eleitoral – Edital CMESO nº 01/2025, torna pública as inscrições realizadas:

ELEITORES(AS) CADEIRA Segmento - Educação Superior

Alex Sandro Lucas dos Santos	Inscrição Deferida
Luis Gustavo Rodrigues Marcondes	Inscrição Deferida
Tiago Vieira Mesquita	Inscrição Deferida

Sorocaba, 10 de março de 2026.

Comissão Eleitoral

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****CONTRATO Nº 17/SLC/2022 – ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026.

Processo Administrativo: nº 4455/2020 - SAAE.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Consenso Soluções em Tecnologia e Informática Ltda..

Nome Fantasia: Consenso Soluções em Tecnologia e Informática Ltda..

CNPJ: 19.216.165/0001-23

Objeto: Manutenção em Sistema Comercial – GSAN.

Valor: R\$ 1.002,997,92

Data: 09/03/2026.

PORTARIA CONJUNTA SEMA/SEPAR, Nº 01/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026

(Dispõe sobre a instituição do Grupo Técnico Multidisciplinar e Intersecretarial para elaboração, estruturação e implementação do Sistema de Parques Norte-Sul do Rio Sorocaba e das outras providências).

EDSON THIAGO SANTORO ALVES, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, e JÉSSICA PEDROSA, Secretária de Parcerias, no uso das suas atribuições legais nos termos de competências que lhe são conferidas, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 30.856, 23 de dezembro de 2025, resolvem:

Art. 1º Ficam designados para compor o Grupo Técnico Multidisciplinar Intersecretarial para elaboração, estruturação e implementação do Sistema de Parques Norte-Sul do Rio Sorocaba os seguintes membros, a saber:

I – Clebson Aparecido Ribeiro – SEMA – Coordenador;

II – José Carmelo de Freitas Júnior – SEPAR – Cooordenador;

III – Alan Teixeira da Silva – SEMA;

IV – Camila de Paula Alvares Rosa – SEMA;

V – Caroline Thais Salgado – SERPO;

VI – Christians Edgar G. Leite – SEMA;

VII – Edilson de Arruda – SERPO;

VIII – Fabiana Pinheiro Pereira – SEQUAV;

IX – Fernanda Frois dos Santos – SEPLAN;

X – Laércio Montenegro Sousa – SAJ;

XI – Letícia Portugal do Nascimento – SEPAR;

XII – Marco Antonio Massari – SEPAR;

XIII – Márcio Santana Moscardo – SAAE;

XIV – Renata Cassemiro Biagioni – SEPLAN;

XV – Sara Regina de Amorim – SEMA;

XVI – Sérgio Rodrigues – SEMOB;

XVII – Willians Michetti – SEMOB.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 05 de março de 2026.

Edson Thiago Santoro Alves

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA)

Jéssica Pedrosa

Secretaria de Parcerias (SEPAR)

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ATA Nº 13/SLC/2025 - PE 21/2025

Processo Administrativo: nº 3800/2024-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Boa Obra Materiais para Construção Ltda - ME.

CNPJ: 14.276.065/0001-79

Objeto: Aquisição, sob demanda, de areia, pedra britada, pedrisco, rachão de rocha, pó de pedra e brita graduada.

Valor: R\$ 814.901,25

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 05/06/2025.

ATA Nº 14/SLC/2025 - PE 21/2025

Processo Administrativo: nº 3800/2024-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Novos Negócios Comércio e Transporte Ltda.

CNPJ: 34.640.240/0001-72

Objeto: Aquisição, sob demanda, de areia, pedra britada, pedrisco, rachão de rocha, pó de pedra e brita graduada.

Valor: R\$ 2.388.187,50

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 05/06/2025.

EDITAL Nº 11/2026 DRH/SAAE**(Gratificação por Titulação e Assiduidade – Lei nº 12.905/2023)**

Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais em cumprimento a Lei nº 12.905 de 23 de outubro de 2023, no Decreto Municipal nº 28.915, de 10 de janeiro de 2024, na Instrução Normativa 01/2025- DRH/SAAE, de 09 de janeiro de 2025, e considerando conclusão de análise da Comissão Permanente de Evolução Funcional, DIVULGA o resultado da avaliação preliminar dos recursos apresentados contra a apuração do critério assiduidade para fins de concessão da Gratificação por Titulação e Assiduidade:

1. Dos recursos:

1.1. Da relação de servidores públicos cujos recursos foram ANALISADOS:

REQUERIMENTO Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	RESULTADO
01	1701	CLAUDIO PERON JUNIOR	DEFERIDO

1.2 Os servidores públicos acima elencados poderão acessar os demonstrativos individualizados da análise realizada pela Comissão Permanente de Evolução Funcional de forma presencial no Departamento de Recursos Humanos.

2. Dos recursos protocolados:

2.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 68, da Lei nº 12.905, de 23 de outubro de 2023, a Comissão Permanente de Evolução Funcional remeteu, de ofício, os recursos apresentados pelos servidores públicos em item 1.1. deste Edital e a avaliação preliminar realizada à Comissão Recursal, que procederá à análise final.

2.2. Nos termos do Comunicado DRH/SAAE nº 01, de 13 de janeiro de 2026, a publicação da análise definitiva da Comissão Recursal ocorrerá na data de 17 de março de 2025, no Jornal do Município.

3. Da Retificação da segunda etapa, publicada no Edital Nº 01/2026 DRH/SAAE:

SERVIDOR	RESULTADO
DANIELA RODRIGUES BERNARDINO	NÃO HABILITADO
ELENICE FERREIRA LIMA ALVES	NÃO HABILITADO
KAREN VANESSA DE MEDEIROS CRUZ CHIOZZI	NÃO HABILITADO
SANDRO FELISBINO DE PROENÇA	NÃO HABILITADO
SIMONE ALVES NABARRETE	NÃO HABILITADO

Nos termos do artigo 40 do Decreto nº 28.915/2024 e comunicado DRH/SAAE nº 01/2026, o prazo para os servidores públicos citados no quadro acima apresentarem recurso contra o resultado da análise do critério assiduidade divulgado pelo presente Edital, será entre 11/03/2026 a 17/03/2026 e a divulgação do resultado analisado pela Comissão Permanente de Evolução Funcional em 19/03/2026.

4. Das observações gerais

4.1. O presente Edital versa exclusivamente sobre a análise dos recursos protocolados contra o resultado da apuração do critério assiduidade estabelecido pela Lei nº 12.905/2023, Decreto nº 28.915/2024 e Instrução Normativa DRH/SAAE nº 01/2024.

4.2. Nos termos do Comunicado DRH/SAAE nº 01/2025, a divulgação da análise da titulação apresentada pelos servidores públicos habilitados será publicada no Jornal do Município na data de 30 de março de 2026.

4.3. A solicitação de esclarecimentos complementares relacionados à publicação constante do presente Edital poderá ser realizada pelo email evolucaoofuncional@sorocaba.sp.gov.br, pelo WhatsApp 15 – 981580507 / 15- 996770295, ou presencialmente no Departamento de Recursos Humanos.

E para que chegue ao conhecimento de todos é publicado o presente edital.

Sorocaba, 10 de março de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral

PORTARIA Nº 143/2026

(Dispõe sobre exoneração de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar Vinicius Pierre Slompo de Oliveira Sales, servidor de carreira, da função gratificada de Líder de Equipe, que passará a exercer suas atividades no Setor de Manutenção de Água.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 10 de março de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

PORTARIA Nº 144/2026

(Dispõe sobre nomeação de função gratificada)

O DIRETOR GERAL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 12.483, de 05 de janeiro de 2022, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Cleberon Tadeu de Queiroz, servidor de carreira, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe no Setor de Fiscalização.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Sorocaba, 10 de março de 2026.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

R.A: 2719293

INTERESSADO: EDNA MARIA DE ABREU

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2733464

INTERESSADO: JOSE PEREIRA NOGUEIRA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2734008

INTERESSADO: HORTENCIA ARTIGAS QUEIROZ

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2734094

INTERESSADO: MARIA CELESTE DA SILVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

Patrícia dos Santos Miranda da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária**R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00173153/2025-80

P G Serviços Médicos Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Salvador Corrêa, 603, Sala 84 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/02/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003105-1-4

2-Processo nº. 3552205.404.00128916/2025-38

Gmed Gestão em Saúde Ocupacional Ltda

Laboratórios clínicos

Avenida de São Francisco, 78 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/02/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001006-1-7

3-Processo nº. 3552205.404.00128945/2025-08

Gmed Gestão em Saúde Ocupacional Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Avenida de São Francisco, 78 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 18/02/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002022-1-5

4-Processo nº. 3552205.404.00140526/2025-36

Yvonne Klimesch

Atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

Avenida Antônio Carlos Comitre, 510, Sala 96, Andar 9 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 04/02/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-960-000231-1-6

5-Processo nº. 3552205.404.00170245/2025-16

2M Serviços de Imunização Humanas Ltda

Serviços de vacinação e imunização humana

Avenida São Paulo, 4525, Loja 27 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 18/02/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002460-1-8

6-Processo nº. 3552205.404.00141659/2025-20

Alexandre Ramos Rocha

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Doutor Arthur Martins, 31, Sala 1 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/02/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002477-1-5

7-Processo nº. 3552205.404.00141684/2025-11

Sidnei Bueno de Camargo

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Rua Doutor Arthur Martins, 31, Sala 3 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/02/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002462-1-2

8-Processo nº. 3552205.404.00171914/2025-69

Maria Valéria Pavan

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

SES**Secretaria da Saúde**

Rua José Maria Hannickel, 150, Sala 52 - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/02/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002866-1-3
9-Processo nº. 3552205.404.00062941/2025-41
Drogal Farmacêutica Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida General Carneiro, 884 - Vila Lucy, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 08/01/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000734-1-5
10-Processo nº. 3552205.404.00170917/2025-85
Memphys Laboratório de Anatomia Patológica e Citologia Ltda
Laboratórios de anatomia patológica e citológica
Rua José Rusconi Francisco, 162 - Jardim do Paço, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/02/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000160-1-2
11-Processo nº. 3552205.404.00091308/2025-61
Biolabor Laboratório de Análises Clínicas Ltda
Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente
Avenida Antônio Carlos Comitre, 1165 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/02/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000199-1-7
12-Processo nº. 3552205.404.00143666/2025-66
RPS Diagnósticos Integrados- Clínica Unidade Sorocaba Ltda
Laboratórios clínicos
Avenida Comendador Pereira Inácio, 1070, Sala 6, Quadra 13, Lote 1 a 4 e 1 a 15 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 06/02/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001261-1-0
13-Processo nº. 3552205.404.00156075/2025-59
Clínica de Alergia Martti Antila S/S Ltda - Epp
Serviços de vacinação e imunização humana
Rua Duque de Caxias, 119 - Vila Leão, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 05/02/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002090-1-5
14-Processo nº. 3552205.404.00156068/2025-57
Clínica de Alergia Martti Antila S/S Ltda - Epp
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Duque de Caxias, 119 - Vila Leão, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 05/02/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002091-1-2
15-Processo nº. 3552205.404.00006497/2025-84
Rodrigo Ferreira de Souza Drogarias Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Olinda Aires Paulete, 985, Sala 2 - Jardim Santa Marina, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/02/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000200-1-0
16-Processo nº. 3552205.404.00145312/2025-56
Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Rua Solange Victoretti, 160 - Jardim Ipê, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000201-1-7
17-Processo nº. 3552205.404.00145300/2025-21
Mult Med Equipamentos Hospitalares Ltda
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico-hospitalar; parte e peças
Rua Solange Victoretti, 160 - Jardim Ipê, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-466-000006-1-2
18-Processo nº. 3552205.404.00019203/2025-84
Phytonatus Nutracêutica Ltda
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Rua Engenheiro Carlos Alberto Calandrino, 209 - Jardim Panamericano Condomínio Empresarial (Área D), Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 02/03/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-109-000136-1-7
19-Processo nº. 3552205.404.00139994/2025-68
Coop - Cooperativa de Consumo
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Padre Madureira, 255 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
DEFERIDO
20-Processo nº. 3552205.404.00183653/2025-20
Coop - Cooperativa de Consumo
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Doutor Eugênio Salerno, 25 - Centro, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
DEFERIDO
21-Processo nº. 3552205.404.00148744/2025-19

Phytonatus Nutracêutica Ltda
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Rua Engenheiro Carlos Alberto Calandrino, 209 - Jardim Panamericano Condomínio Empresarial (Área D), Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Juliana Speridião da Silva
DEFERIDO
22-Processo nº. 3552205.404.00148713/2025-68
Phytonatus Nutracêutica Ltda
Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Rua Engenheiro Carlos Alberto Calandrino, 209 - Jardim Panamericano Condomínio Empresarial (Área D), Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Ana Emília Araújo
DEFERIDO
23-Processo nº. 3552205.404.00148730/2025-03
Phytonatus Nutracêutica Ltda
Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
Rua Engenheiro Carlos Alberto Calandrino, 209 - Jardim Panamericano Condomínio Empresarial (Área D), Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Ana Emília Araújo
INDEFERIDO
24-Processo nº. 3552205.404.00148730/2025-03
Phytonatus Nutracêutica Ltda
Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
Rua Engenheiro Carlos Alberto Calandrino, 209 - Jardim Panamericano Condomínio Empresarial (Área D), Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Ana Emília Araújo
INDEFERIDO
25-Processo nº. 3552205.404.00139203/2025-08
2M Serviços de Imunização Humanas Ltda
Serviços de vacinação e imunização humana
Avenida São Paulo, 4525, Loja 27 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Ane Helise Consorti
DEFERIDO
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
de Victoria Souto de Barros
DEFERIDO
26-Processo nº. 3552205.404.00139216/2025-79
2M Serviços de Imunização Humanas Ltda
Serviços de vacinação e imunização humana
Avenida São Paulo, 4525, Loja 27 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Thamy Somekawa dos Santos
DEFERIDO
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
de Ane Helise Consorti
DEFERIDO
27-Processo nº. 3552205.404.00139994/2025-68
COOP - Cooperativa de Consumo
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Padre Madureira, 255 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
DEFERIDO
28-Processo nº. 3552205.404.00183653/2025-20
COOP - Cooperativa de Consumo
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Doutor Eugênio Salerno, 25 - Vila Santa Terezinha, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
DEFERIDO
29-Processo nº. 3552205.404.00165257/2025-11
Drogal Farmacêutica Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida General Carneiro, 884 - Vila Lucy, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Antônia Patricia Macedo de Araújo
DEFERIDO
30-Processo nº. 3552205.404.00165246/2025-31
Drogal Farmacêutica Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida General Carneiro, 884 - Vila Lucy, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
de Priscila de Camargo Nunes
DEFERIDO
31-Processo nº. 3552205.404.00129399/2025-14
Drogal Farmacêutica Ltda
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida São Paulo, 911 - Além Ponte, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
de Djenane Caixeta Maciel

SES

Secretaria da Saúde

DEFERIDO

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta de Eloise Aparecida Fritzen Laroci

DEFERIDO

32-Processo nº. 3552205.404.00129361/2025-41

Drogal Farmacêutica Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida São Paulo, 911 - Além Ponte, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Jéssica Pedroso de Almeida Souza

DEFERIDO

33-Processo nº. 3552205.404.00010035/2026-42

Macer Droguitas Ltda

Serviços de vacinação e imunização humana

Av. São Paulo, 1.134 – Além Ponte, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Tamara Luiza de Almeida

DEFERIDO

34-Processo nº. 3552205.404.00010026/2026-51

Macer Droguitas Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Av. São Paulo, 1.134 – Além Ponte, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Rafaelle Roberto da Silva

DEFERIDO

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de Katiusca da Silva Pontes

DEFERIDO

35-Processo nº. 3552205.404.00008512/2026-18

IDS Instituto de Diagnostico Sorocaba Ltda

Laboratórios clínicos

Av. Santos Dumont, 200, Sala 09, Sala Coleta Especial -Jardim Ana Maria, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Júlia Carvalho Sottoriva

DEFERIDO

36-Processo nº. 3552205.404.00008520/2026-56

IDS Instituto de Diagnostico Sorocaba Ltda

Av. Santos Dumont, 200, Sala 09, Sala Coleta Especial – Jardim Ana Maria, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Barbara Cristina Maitam Rosa

DEFERIDO

Em 10/03/26

Rubens Tadeu Domingues

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Elaine Cristina da Silva Ferreira

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Área de Vigilância em Saúde – Divisão de Zoonoses notifica**Rua Nain, N.º 57 – Jardim Betânia, Sorocaba – SP.**

(Esquina com a Avenida Ipanema, N.º 5001) Telefone: (15) 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde / Divisão de Zoonoses notifica:

01 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00179412/2025-86

INTERESSADO(A): TEILOR IURI DA CRUZ..

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Manoel Costa Pereira, n.º 88, Jardim Brasilândia, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Cancelamento do Auto de Infração n.º 21.803 e Substituição pelo Auto n.º 22.953.

Divulga-se o presente processo para informar o CANCELAMENTO do Auto de Infração n.º 21.803, de 03 de dezembro de 2025, em virtude de erro de lavratura. Ato contínuo, informa-se a sua SUBSTITUIÇÃO pelo Auto de Infração n.º 22.953, lavrado em conformidade com a legislação vigente. Fica concedido o prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para a interposição de recurso referente ao novo auto lavrado.

02 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00032039/2026-81

INTERESSADO(A): MARIA DO CARMO CABRAL TEIXEIRA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Benjamin dos Santos, nº 522, Vila Haro, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.616 de 03 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

03 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00032088/2026-14

INTERESSADO(A): SERGIO DONIZETI ESTEVAM PALMA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Canadá, nº 122, Vila Barcelona, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.617 de 03 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

04 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00032130/2026-05

INTERESSADO(A): NILZA PINTO E/OU HERDEIROS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Vicente Lacerda, nº 66, Além Ponte, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.969 de 03 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do

referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

05 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00032179/2026-50

INTERESSADO(A): ALISSON SANCHEZ.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Tomaz Sanches Artero, nº 376, Vila Colorau, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.971 de 03 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

06 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00032196/2026-97

INTERESSADO(A): JOSÉ MARTINS GIMENES E/OU HERDEIROS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Doutor Gabriel Rezende Passos, nº 20, Jardim Piratininga, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.972 de 03 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

07 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00032230/2026-23

INTERESSADO(A): JOSÉ MARTINS GIMENES E/OU HERDEIROS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Doutor Gabriel Rezende Passos, nº 63, Jardim Piratininga, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.973 de 03 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

08 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00032717/2026-14

INTERESSADO(A): JOÃO RAIMUNDO DA SILVA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Fonte de Cristo, nº 02, Comunidade Vida Nova (Cont. Rua Antônio Luiz Usseglio), Jardim Santa Madre Paulina, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.930 de 02 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

09 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00032734/2026-43

INTERESSADO(A): VANDEVALDO PEREIRA DOS SANTOS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Antônio Correa Filho, nº 139, Jardim Alpes de Sorocaba, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.931 de 03 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

10 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00152154/2025-91

INTERESSADO(A): IZABELA FERNANDA APARECIDA FIRMINO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Seraphim Banietti, n.º 216, Casa 1B, Caguassu, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0046 de 20 de janeiro de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

11 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 092/26

INTERESSADO(A): DECIO PINTO DE ASSIS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Escolástica Rosa de Almeida, nº 642, Vila Carvalho, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 092 de 06 de março de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

12 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 093/26

INTERESSADO(A): ROSA DE ARAÚJO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Paschoal Bernal Vecina, nº 338, Jardim Prestes de Barros, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 093 de 06 de março de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

13 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 094/26

INTERESSADO(A): GENÉSIO MARTINS FILHO E/OU HERDEIROS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Ricardo Severo, nº 82, Vila Assis, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 094 de 06 de março de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

14 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 095/26

INTERESSADO(A): LUIZA PROENÇA CARDOSO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Doutor Campos Salles, nº 453, Vila Assis, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 095 de 06 de março de 2026, a ser cumprida no prazo de 07 (sete) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

15 – INTIMAÇÃO DZ PJ N.º 013/26

INTERESSADO(A): MULTIPLA ENGENHARIA LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Emílio Antônio Kerche de Menezes, nº 258, Vila Espírito Santo, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PJ n.º 013 de 06 de março de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

16 – INTIMAÇÃO DZ PJ N.º 014/26

INTERESSADO(A): V. B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S. C. LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Luiz Pessuti, s/nº, Lado Esquerdo nº 180, Jardim Portal da Colina, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PJ n.º 014 de 06 de março de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

17 – INTIMAÇÃO DZ PJ N.º 015/26

INTERESSADO(A): V. B. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S. C. LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Luiz Pessuti, s/nº, Lado Esquerdo nº 180, Jardim Portal da Colina, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PJ n.º 015 de 06 de março de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

18 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00034188/2026-85

INTERESSADO(A): CLOVIS SOARES.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Avenida Itavuvu, nº 6064, Jardim Santa Cecília, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.933 de 02 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

19 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00167082/2025-86

INTERESSADO(A): CONCEIÇÃO GIMENES DE SOUZA E/OU HERDEIROS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Manuel Ruiz, nº330, Vila Barão, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0059 de 06 de março de 2026 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

20 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00182554/2025-21

INTERESSADO(A): NATALINO MARIOZI E/OU HERDEIROS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Luiz Ricardo Maffei, nº966, Jardim São Lourenço, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0059 de 05 de março de 2026 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

21 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00168374/2025-36

INTERESSADO(A): JOSÉ FERNANDES DOS REIS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Professor Fonseca Júnior, nº85, Vila Haro, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0080 de 05 de março de 2026 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

22 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00177963/2025-13

INTERESSADO(A): REGINALDO DA SILVA E/OU HERDEIROS.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Estrada José Celeste, nº114, Morros, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0102 de 02 de março de 2026 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha

alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

23 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00161646/2025-77

INTERESSADO(A): VANESSA MARIA PEREIRA DE FRANCA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Jair Salim Júnior, nº100, Quadra G, Lote 23, Jardim Carolina, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0103 de 06 de março de 2026 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

24 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00159606/2025-65

INTERESSADO(A): KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA GARCIA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Natale Pasqualini, nº48, Quintais do Imperador, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0104 de 06 de março de 2026 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

25 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00171770/2025-41

INTERESSADO(A): JOCASTA ALAMINO ESTENCIO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Francisco Loureiro, nº221, Vila Fiori, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0105 de 06 de março de 2026 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

26 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00175068/2025-56

INTERESSADO(A): NAIRE APARECIDA GOMES.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Tobias Avino, nº185, Central Parque Sorocaba, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Imposição de Penalidade Multa – AIP, N.º 0107 de 06 de março de 2026 Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade multa. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso. do recurso.

27 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00174343/2025-14

INTERESSADO(A): LAR SÃO VICENTE DE PAULO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Francisca Clara da Silva, n.º 210, Jardim Faculdade, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Comunicado de Cancelamento; Comunicamos que o Auto de Infração n.º 22.569 de 01 de novembro de 2025 foi CANCELADO, em conformidade com o Princípio da Publicidade e os ritos administrativos vigentes.

28 – INTIMAÇÃO DZ PF N.º 091/26

INTERESSADO(A): RAMIRO CARDOSO PEREIRA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Benedito Rodrigues, s/nº, (lado direito nº70) quadra B, Lote P, Vila Barão, Sorocaba/Sp.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 091 de 06 de março de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

29 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00034898/2026-13

INTERESSADO(A): COMERCIO DE SUCATAS MOC LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Doutor Campos Salles, nº1.260, Vila Assis, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.623 de 09 de fevereiro de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

30 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00034921/2026-61

INTERESSADO(A): FAN TECHNOLOGY RESOURCES - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE VENTILACAO LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Avenida Fernando Stecca, nº100, Iporanga, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.951 de 03 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

31 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00034941/2026-32

INTERESSADO(A): SANTO COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Avenida Elias Maluf, nº1.835, Wanel Ville, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 23.241 de 04 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

32 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00034949/2026-07

INTERESSADO(A): SANTO COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Avenida Elias Maluf, nº1.835, Wanel Ville, Sorocaba/SP.

SES

Secretaria da Saúde

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 23.242 de 04 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

33 – INTIMAÇÃO DZ N.º 0808/25

INTERESSADO(A): RENATO BRAZ MACHADO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Assis Machado, nº 258, Vila Hortência, Sorocaba/SP.

Pela presente, fica o interessado intimado(a) a adotar os procedimentos conforme exposto na Intimação DZ PF n.º 0808 de 19 de dezembro de 2026, a ser cumprida no prazo de 02 (dois) dias do recebimento da intimação, conforme Lei Municipal 8354/2007, artigo n.º 38. Para mais informações, entre em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain, n.º 57, Jd Betânia, Sorocaba – SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará penalidade de multa prevista na legislação vigente.

34 – PROCESSO SEI N.º 3552205.404.00035052/2026-92

INTERESSADO(A): RENATO BRAZ MACHADO.

ENDEREÇO DA INFRAÇÃO: Rua Assis Machado, nº 258, Vila Hortência, Sorocaba/SP.

ASSUNTO: Auto de Infração n.º 22.974 de 03 de março de 2026. Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal, não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Edmara Gavassa

Chefe da Seção de Zoonoses

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 10, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

ATRIBUIÇÃO DE CARGA SUPLEMENTAR

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição de Carga Suplementar de trabalho aos titulares de cargo de PEB I e PEB II em nível de rede.

Serão atribuídas aulas remanescentes das atribuições realizadas em nível de unidade escolar para o projeto OFICINAS DE APRENDIZAGEM.

A chamada seguirá a ordem da Classificação Geral de PEB I e PEB II do Magistério Público Municipal de Sorocaba para o ano de 2026.

DATA: 12/03/2026

HORÁRIO: 18h30min

LOCAL: AUDITÓRIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO - Rua Artur Caldini, 211 - Jardim Saira – Sorocaba/SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela;

3 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas, sendo que, de acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau.

4 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwqLBdAAWVV489bH472X6UZ, a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

COMUNICADO SERH/GS Nº 09/2026

JÚLIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Lei nº 12.905, de 23 de outubro de 2023, Decreto nº 28.915, de 05 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SERH/GS nº 01, de 12 de janeiro de 2026 e Comunicado SERH/GS nº 01, de 12 de janeiro de 2026, COMUNICA que, em razão da necessidade de adequações do sistema informatizado, o resultado da apuração dos recursos apresentados contra a apuração do critério assiduidade para fins de concessão ou manutenção do pagamento da Gratificação por Titulação e Assiduidade, estabelecido pelo Comunicado SERH/GS nº 01/2026, será divulgado na Imprensa oficial na data de 11/03/2026.

Júlio Cesar de Souza Martins

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 575-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 10 de março de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou LIDIANE HERNANDES LEMOS DOMINGUES MORAES (matrícula 436696) para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Técnico, da Secretaria da Saúde. Palácio dos Tropeiros, 10 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 576-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SIMONE DE FATIMA NUNES SANTOS (matrícula 509960) para exercer, a partir de 10 de março de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Técnico, da Secretaria da Saúde, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior. Palácio dos Tropeiros, 10 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 577-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARIA FLAVIA PINTO (matrícula 502419) para exercer, a partir de 10 de março de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Doenças Raras, da Secretaria da Saúde. Palácio dos Tropeiros, 10 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 578-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 20 de março de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou ANTONIA APARECIDA DE SOUSA GALONE (matrícula 482507) para exercer, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria da Saúde. Palácio dos Tropeiros, 10 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 579-2026/DICAF

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LIDIANE HERNANDES LEMOS DOMINGUES MORAES (matrícula 436696) para exercer, a partir de 20 de março de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria da Saúde. Palácio dos Tropeiros, 10 de março de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2025 - CPL Nº. 300/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS A PACIENTES COM PATOLOGIAS DIVERSAS PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS. O limite para o recebimento da proposta no site <https://bnccompras.com> será até às 09:00 horas do dia 25/03/2026 e a Abertura da Fase de Lances será dia 25/03/2026 às 09h30. Informações pelos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://l1nk.dev/GC6GD> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 10 de março de 2026. Regiane Christina Florentino Frassato – Agente de Contratação/Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/2025 - CPL Nº. 443/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA TENDER A REDE MUNICIPAL DE SAUDE. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br será até às 09:00 do dia 24/03/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 24/03/2026 às 09:30. Informações pelos sites, www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://shre.ink/AW95> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 10 de Março de 2026. Valéria Cristina Prestes de Almeida – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO ANÁLISE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2025

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes participantes no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2025 - CPL Nº. 180/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PEDRA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA, que após a análise do recurso apresentado pela licitante MINERMIX – MINERAÇÃO LTDA, resolve NEGAR-LHE PROVIMENTO. A ata de análise está disponível nos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4s6TqZX> (PNCP), informações pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 10 de março de 2026. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2024

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados na Concorrência Eletrônica nº 025/2024 - CPL nº 207/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ELÉTRICA PARA O TEATRO MUNICIPAL TEOTÔNIO VILELA – SOROCABA/SP, declara Adjudicado e Homologado a concorrência em epígrafe para a empresa: LOTE 01 – JDE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ 27.714.200/0001-62 (nome fantasia JDE ENGENHARIA), conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços: bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4n0B0qM> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2521 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 10 de março de 2026. Juliana Roberta Cequinne – Agente de Contratação.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

(Processo nº 22.402/2023)

PORTARIA Nº 23.086, DE 6 DE MARÇO DE 2 026.

(Dispõe sobre a alteração do inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 23.029, de 29 de setembro de 2023). FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º O inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 23.029, de 29 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

II - Sr. Marcos da Silva Mendes, engenheiro civil da Prefeitura, devidamente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (CREA) sob nº 5071229811/SP, para exercer a função de Responsável Técnico.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de março de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

(Processo nº 34.278/2021)

PORTARIA Nº 23.087, DE 6 DE MARÇO DE 2 026.

(Dispõe sobre a alteração do inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 23.015, de 3 de fevereiro de 2023, alterada pela Portaria nº 23.051, de 18 de junho de 2024).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º O inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 23.015, de 3 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

II - Sr. Marcos da Silva Mendes, engenheiro civil da Prefeitura, devidamente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (CREA) sob nº 5071229811/SP, para exercer a função de Responsável Técnico.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de março de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

(Processo nº 25.998/2021)

PORTARIA Nº 23.088, DE 6 DE MARÇO DE 2 026.

(Dispõe sobre a alteração do inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 23.044, de 9 de fevereiro de 2024). FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º O inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 23.044, de 9 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

II - Sr. Marcos da Silva Mendes, engenheiro civil da Prefeitura, devidamente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (CREA) sob nº 5071229811/SP, para exercer a função de Responsável Técnico.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de março de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

(Processo nº 15.127/2022)

PORTARIA Nº 23.089, DE 6 DE MARÇO DE 2 026.

(Dispõe sobre a alteração do inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 23.045, de 9 de fevereiro de 2024).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º O inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 23.045, de 9 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

II - Sr. Giuliano da Silva Fonseca, engenheiro civil da Prefeitura, devidamente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (CREA) sob nº 50700013700/SP, para exercer a função de Responsável Técnico.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de março de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

(Processo nº 24.478/2021)

PORTARIA Nº 23.090, DE 6 DE MARÇO DE 2 026.

(Dispõe sobre a alteração do inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 23.031, de 3 de outubro de 2023, alterada pela Portaria nº 23.060, de 16 de janeiro de 2025).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º O inciso II, do artigo 1º, da Portaria nº 23.031, de 3 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

II - Sr. Giuliano da Silva Fonseca, engenheiro civil da Prefeitura, devidamente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo (CREA) sob nº 50700013700/SP, para exercer a função de Responsável Técnico.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de março de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DECRETOS

(Processo nº 15.842/2023)

DECRETO Nº 30.981, DE 6 DE MARÇO DE 2 026.

(Revoga o Decreto nº 28.625, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 28.625, de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado ao Sr. José Joaquim Cavalcante conforme Processo Administrativo nº 15.842/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de março de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Secretário Jurídico

em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 29.727/2023)

DECRETO Nº 30.982, DE 6 DE MARÇO DE 2 026.

(Revoga o Decreto nº 28.880, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 28.880, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado ao Sr. Ednaldo Alcino Vicente, conforme Processo Administrativo nº 29.727/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de março de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

DECRETOS

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Secretário Jurídico

em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 30.544/2023)

DECRETO Nº 30.983, DE 6 DE MARÇO DE 2 026.

(Revoga o Decreto nº 29.672, de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 29.672, de 30 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado à Sra. Maria Silene De Moraes conforme Processo Administrativo nº 30.544/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de março de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Secretário Jurídico

em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 02/2018-PROCON)

DECRETO Nº 30.984, DE 6 DE MARÇO DE 2 026.

(Altera a redação da alínea “b”, do inciso VII, do Decreto nº 23.657, de 20 de abril de 2018, que dispõe sobre a nomeação de membros para composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - COMDECON, instituído pela Lei nº 11.648, de 22 de dezembro de 2017 e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em especial, nos termos da Lei nº 11.648, de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “b”, do inciso VII, do Decreto nº 23.657, de 20 de abril de 2018, que dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - COMDECON passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

VII - (...)

b) suplente: Vicente Carlos Rinaldo Junior;

(...).” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições do Decreto nº 23.657, de 20 de abril de 2018.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de março de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Secretário Jurídico

em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00042679/2025-19)

DECRETO Nº 30.985, DE 6 DE MARÇO DE 2 026.

(Dispõe sobre o remanejamento de Divisão entre Secretarias Municipais e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, nos termos da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura de Sorocaba; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, da Constituição Federal que determina competência privativa ao Presidente da República para “dispor mediante Decreto sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos”;

CONSIDERANDO que pelo princípio da simetria, o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, prevê que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração;

CONSIDERANDO não haver qualquer aumento de despesa pública e não haver transformação da natureza jurídica nem mudança de função, tratando-se exclusivamente de remanejamento das estruturas mencionadas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2 021, que dispõe que “O Prefeito poderá para disciplinar a organização e o funcionamento da administração municipal por meio de Decreto, remanejando as Divisões e Seções de uma para outra Secretaria, adequando-lhes a denominação e procedendo com as adequações necessárias às unidades de lotação dos servidores municipais, em razão da presente Lei”;

DECRETA:

Art. 1º A Divisão de Expediente e suas respectivas Seções, fica remanejada da Secretaria do Gabinete Central (SGC) para a Secretaria de Governo (SEGOV).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de março de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Secretário Jurídico

em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

JULIO CESAR DE SOUZA MARTINS

Secretário de Recursos Humanos

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 11.268/2023)

DECRETO Nº 30.988, DE 9 DE MARÇO DE 2 026.

(Revoga o Decreto nº 28.515, de 27 de novembro de 2023, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 28.515, de 27 de novembro de 2023, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado à Sra. Maria Madalena Tomoto, conforme Processo Administrativo nº 11.268/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 9 de março de 2 026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Secretário Jurídico

em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DECRETOS

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 853/2023)

DECRETO Nº 30.989, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

(Revoga o Decreto nº 29.682, de 31 de janeiro de 2025, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 29.682, de 31 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado ao Sr. Alessandro Rossi Gonçalves, conforme Processo Administrativo nº 853/2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 9 de março de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Secretário Jurídico

em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 6.113/2022)

DECRETO Nº 30.990, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

(Revoga o Decreto nº 28.091, de 21 de agosto de 2023, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 28.091, de 21 de agosto de 2023, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado ao Sr. José Antonio Marques Paulino, conforme Processo Administrativo nº 6.113/2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 9 de março de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Secretário Jurídico

em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00022736/2026-24)

LEI Nº 13.434, DE 2 DE MARÇO DE 2026.

(Institui a Política Municipal de Atenção aos Acumuladores de Animais no Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 719/2025 – autoria da Vereadora JUSSARA APARECIDA FERNANDES.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Atenção aos Acumuladores de Animais no Município de Sorocaba.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se por transtorno de acumulação de animais a condição caracterizada pela manutenção compulsiva de grande número de animais, geralmente cães e gatos, em ambiente domiciliar, sem condições adequadas de higiene, alimentação, saúde e bem-estar, resultando em risco sanitário, sofrimento animal e prejuízos à saúde física e mental do próprio acumulador.

Art. 3º A Política Municipal de Atenção aos Acumuladores de Animais tem os seguintes objetivos: I — identificar e acompanhar os casos de transtorno de acumulação de animais por meio da articulação entre as áreas da saúde, assistência social e proteção animal;

II — prevenir a ocorrência de maus-tratos e abandono de animais em contextos de acumulação, promovendo seu acolhimento digno e o encaminhamento adequado;

III — garantir abordagem humanizada, com avaliação interdisciplinar das condições de saúde mental do indivíduo acumulador e dos aspectos sociais envolvidos;

IV — desenvolver campanhas de educação e conscientização sobre guarda responsável, limites da capacidade de cuidados e riscos da acumulação de animais;

V — estabelecer diretrizes para a atuação conjunta de agentes públicos, organizações da sociedade civil e instituições de ensino superior no enfrentamento do problema;

VI — promover o bem-estar animal e a dignidade humana como fundamentos indissociáveis da política pública municipal.

Art. 4º A Política Municipal de Atenção aos Acumuladores de Animais será regida pelas seguintes diretrizes:

I — respeitar a singularidade e os direitos das pessoas acometidas pelo transtorno, promovendo intervenções baseadas no acolhimento e na escuta qualificada;

II — assegurar a proteção e o bem-estar dos animais envolvidos, por meio de avaliação veterinária, controle sanitário, esterilização e encaminhamento para adoção responsável;

III — estimular a capacitação permanente dos profissionais envolvidos na identificação e manejo dos casos de acumulação;

IV — garantir a participação de familiares, vizinhos, cuidadores e redes de apoio na construção de soluções integradas;

V — implementar medidas educativas e preventivas junto à população sobre os riscos e consequências do transtorno de acumulação;

VI — criar estratégias de reinserção social e de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários das pessoas atendidas;

VII — fomentar parcerias com instituições de ensino, centros de pesquisa e organizações não governamentais para a produção de conhecimento técnico e a melhoria contínua das ações.

Art. 5º No âmbito da Política Municipal de Atenção aos Acumuladores de Animais poderão ser promovidas as seguintes atividades educativas, sanitárias e sociais:

I — capacitação de agentes de saúde e profissionais de áreas afins para identificação precoce e abordagem humanizada de situações de acumulação;

II — campanhas informativas sobre transtorno de acumulação, saúde mental e guarda responsável de animais;

III — realização de mutirões de avaliação clínica e castração de animais em domicílios com acúmulo identificado;

IV — ações de limpeza assistida e desinfecção dos ambientes, com a participação dos moradores e suporte das equipes públicas especializadas;

V — atendimento psicológico e social das pessoas diagnosticadas ou em investigação quanto ao transtorno de acumulação;

VI — encaminhamento dos animais excedentes ou em risco para abrigos temporários, ONGs parceiras e programas municipais de adoção;

VII — estruturação de um banco de dados integrado com os casos acompanhados, respeitando o sigilo e a privacidade dos envolvidos;

VIII — articulação de parcerias com universidades, entidades da sociedade civil e redes de proteção animal para ampliação do alcance das ações;

IX — compartilhamento de boas práticas e experiências exitosas com outros municípios, incentivando a cooperação intermunicipal;

X — estímulo à produção de materiais técnicos e científicos sobre a temática, com o apoio de instituições de ensino e pesquisa.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 2 de março de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Secretário Jurídico

em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

EDSON THIAGO SANTORO ALVES

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

JUSTIFICATIVA

O transtorno de acumulação de animais é uma condição complexa que envolve dimensões psíquicas, sociais e sanitárias. Caracterizado pela manutenção compulsiva de grande número de animais em ambientes insalubres, o transtorno compromete o bem-estar dos animais e representa risco à saúde pública e à dignidade humana, exigindo resposta integrada e humanizada do poder público.

Um estudo realizado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), desenvolvido por meio do Departamento de Medicina Veterinária Preventiva da Escola de Veterinária, identificou que a acumulação de animais já configura um problema de saúde pública em todo o País. A partir dessa realidade, torna-se imprescindível a formulação de uma política pública específica, que promova o acolhimento, o cuidado e a reintegração social dos indivíduos acometidos, ao mesmo tempo em que garanta a proteção e o bem-estar dos animais envolvidos.

A ausência de protocolos definidos muitas vezes leva à judicialização dos casos, aprofundando o sofrimento e a exclusão de todos os envolvidos. A criação da Política Municipal de Atenção aos Acumuladores de Animais visa integrar as ações de saúde, assistência social, meio ambiente e proteção animal, com base em evidências científicas, boas práticas e experiências exitosas já adotadas por outras cidades.

A proposta busca ainda articular o poder público, universidades e organizações da sociedade civil em torno de soluções sustentáveis, preventivas e respeitadas. Trata-se de uma iniciativa que reconhece, em primeiro lugar, a condição de vulnerabilidade dos acumuladores e o sofrimento silencioso que essa realidade impõe, muitas vezes agravado pelo isolamento, transtornos mentais e ausência de vínculos familiares. Ao mesmo tempo, reconhece-se que os animais envolvidos necessitam de atenção veterinária, cuidado ético e destino digno.

Portanto, o presente projeto de Lei se fundamenta na necessidade urgente de enfrentar esse desafio com empatia, ciência e ação intersetorial. Sua aprovação representará um avanço significativo na consolidação de Sorocaba como cidade referência na proteção animal e na promoção de políticas públicas orientadas pela dignidade, pela saúde mental e pelo cuidado mútuo.

(Processo SEI nº 3552205.404.00027416/2026-61)**LEI Nº 13.436, DE 6 DE MARÇO DE 2026.**

(Dispõe sobre a denominação de “José Belo da Silva” a Viela Humberto de Campos Jd Viela 1, com início na Avenida Nove de Julho e término em Cul-de-sac, localizada no loteamento Núcleo Habitacional Jardim Humberto de Campos I nesta cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 794/2025 – autoria do Vereador ANTONIO CÍCERO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “José Belo da Silva” a Viela Humberto de Campos Jd Viela 1, com início na Avenida Nove de Julho e término em Cul-de-Sac, localizada no loteamento Núcleo Habitacional Jardim Humberto de Campos I, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de março de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Secretário Jurídico

em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

JOSÉ BELO DA SILVA, nasceu em 21 de setembro de 1942, em Quipapá, um Município na região da Zona da Mata de Pernambuco, localizado a aproximadamente 180 km do Recife. Saiu de Pernambuco ainda jovem em busca de trabalho e melhor oportunidade de vida em São Paulo, escolhendo Sorocaba para viver.

Casou-se com Cícera da Silva Belo, com quem teve cinco filhos: Wellington Belo da Silva; Denilson Belo da Silva; Misael Belo da Silva; Cristiana Belo da Silva e Viviane Belo da Silva. Foi avô de 8 netos e dois de consideração.

Em Sorocaba trabalhou como metalúrgico até se aposentar, na Siderúrgica Nossa Senhora Aparecida, uma antiga Fábrica de Aço em Sorocaba, em 1988, a Empresa foi controlada pelo Grupo Villares, mudando o nome para Aços (Ipanema) Villares S.A, e posteriormente se tornou parte da Gerdau.

Morou em dois bairros de Sorocaba. Quando chegou residiu na Vila Porcel. Tempos depois, fixou residência no Jardim Maria do Carmo, onde fez muitos amigos e era chamado de Belo ou Zé Belo. Já para os familiares era carinhosamente chamado de Zito.

Homem de fé e muito religioso, chegou a ler a Bíblia Sagrada 24 vezes, de "Gênesis a Apocalipse". Foi Diácono e pregador da Igreja Batista em Sorocaba, ajudando na construção e na fundação de três templos: Jardim Maria do Carmo, Vila Santana e Central Parque.

Familiares o definem como um homem honrado e respeitado por onde passou, e criou todos os filhos com muito amor, deixando essa marca em todos seus entes queridos.

Faleceu em Sorocaba no 21 de abril de 2024, com insuficiência renal. Foi sepultado no cemitério da Consolação, na Vila Haro.

(Processo SEI nº 3552205.404.00027422/2026-18)**LEI Nº 13.437, DE 6 DE MARÇO DE 2026.**

(Dispõe sobre a denominação de “Antenor de Souza” a Rua Santa Cristina PQ R/ 19, com início na Rua Santa Cristina PQ R/ 20 e término na Av. Santa Cristina PQ Av./ 01, localizada no Loteamento Parque Santa Cristina, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 795/2025 – autoria do Vereador ANTONIO CÍCERO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Antenor de Souza” a Rua Santa Cristina PQ R/ 19, com início na Rua Santa Cristina PQ R/ 20 e término em Av. Santa Cristina PQ Av./ 01, localizada no Loteamento Parque Santa Cristina, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de março de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Secretário Jurídico

em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

ANTENOR DE SOUZA, carinhosamente conhecido como “Noro”, nasceu em Junqueira/SP, em 6 de abril de 1949. Desde cedo aprendeu o valor da vida simples no campo, cercado pelo amor de sua família e pelas belezas da roça, tornando-se um verdadeiro homem da terra.

Filho de Luísa Maria da Conceição e José Arcênio de Souza, cresceu ao lado dos irmãos Tonha, Isabel, Ângelo, Alziro, Adalberto, Aparecido, Matilde e Maria de Fátima. Em 1972, mudou-se para Sorocaba, onde inicialmente morou na Vila Angélica e, posteriormente, fixou residência na Vila Progresso.

Casou-se com Maria Luíza Dias de Souza, com quem construiu uma história de amor e dedicação familiar. O casal teve quatro filhos: Hamilton Luiz de Souza, Adenilson Marcos de Souza, Gislaíne Dias de Souza e Elaine Dias de Souza.

Homem trabalhador, dedicado e responsável, seu Antenor atuou como Operador de Empilhadeira por 27 anos na Companhia Brasileira de Alumínio (CBA), na cidade de Alumínio. Ali, fez grandes amizades e construiu uma trajetória marcada pelo respeito, comprometimento e profissionalismo.

Com o passar dos anos, viu sua família crescer e tornou-se um avô e bisavô amoroso e presente. Era apaixonado por seus netos e bisnetos: José Augusto, Ana Paula, Juliane, Marcus, Ana Flávia, Jonathan, Arthur, Duda, Ana Luíza, Augusto, Milena, Kauã, Matheus, Théo e Maria Luíza.

Homem de profunda fé, era católico atuante, participava das missas na Paróquia São José Operário (Vila Progresso) e era devoto de Nossa Senhora Aparecida, além de assíduo telespectador da TV Aparecida.

Torcedor do Santos Futebol Clube, gostava também de ouvir música sertaneja raiz, principalmente da dupla Milionário e José Rico.

A Vila Progresso e o Jardim Maria do Carmo foram os bairros que aprenderam a reconhecer sua simpatia, simplicidade e amizade sincera, marcas de uma vida repleta de laços verdadeiros. Seu Antenor faleceu em 12 de maio de 2025, aos 76 anos de idade, sendo sepultado no Cemitério Memorial Park, em Sorocaba.

(Processo SEI nº 3552205.404.00027428/2026-95)**LEI Nº 13.438, DE 6 DE MARÇO DE 2026.**

(Dispõe sobre a denominação de “Maria Lopes de Sousa” a Rua Santa Cristina PQ R/ 16, com início na Rua Santa Cristina PQ R/ 15 e término na Rua Santa Cristina PQ R/ 33, localizada no Loteamento Parque Santa Cristina, e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 796/2025 – autoria do Vereador ANTONIO CÍCERO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Maria Lopes de Sousa” a Rua Santa Cristina PQ R/ 16, com início na Rua Santa Cristina PQ R/ 15 e término na Rua Santa Cristina PQ R/ 33, localizada no Loteamento Parque Santa Cristina, nesta cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de março de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Secretário Jurídico

em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

JUSTIFICATIVA

MARIA LOPES DE SOUZA nasceu em 18 de julho de 1933, na cidade de Alagoa Nova, no Estado da Paraíba. Chegou a Sorocaba no ano de 1953. Foi casada com o senhor Espedito de Sousa Monteiro e mãe dedicada de seis filhos: Sueli Lopes Orejana, Sidney Sousa Lopes, Cineide de Sousa Cordeiro, Solange de Sousa Macena, Sergio Lopes de Sousa e Sandra Regina Lopes Silva. Ao chegar a Sorocaba, iniciou sua trajetória profissional trabalhando como empregada doméstica em residências familiares, com o firme propósito de contribuir para o sustento e a educação de seus filhos.

Embora tenha cursado apenas o ensino básico, onde aprendeu a ler e a escrever seu nome, Maria sempre valorizou profundamente a importância da educação. Costumava afirmar que “sem educação, ninguém consegue vencer na vida”, pensamento que guiou a formação e o futuro de seus filhos.

Mulher de coragem, fé e coração generoso, acolheu com alegria inúmeros conterrâneos paraibanos que chegavam a Sorocaba em busca de uma nova vida. Em sua casa, jamais faltaram alimento, acolhimento e palavras de incentivo àqueles que começavam longe de sua terra natal.

De fé inabalável, era devota de Nossa Senhora Aparecida, a quem sempre atribuía as graças recebidas, entre elas, a conquista de sua casa própria, fruto de muito trabalho, oração e perseverança. Frequentava assiduamente a Paróquia São José Operário, na Vila Progresso, e residia na conhecida Rua Ubirajara, uma das principais do Bairro.

Maria Lopes de Sousa faleceu em 4 de fevereiro de 2006. Por sua trajetória exemplar de amor à família, solidariedade com o próximo e dedicação à comunidade, é digna de receber a homenagem de ter seu nome atribuído a uma via pública da cidade de Sorocaba.

(Processo SEI nº 3552205.404.00028603/2026-61)

LEI Nº 13.439, DE 6 DE MARÇO DE 2026.

(Dispõe sobre medidas de combate à discriminação contra pessoas com autismo no Município de Sorocaba e estabelece canal de denúncias para casos de maus-tratos ou descumprimento de direitos).

Projeto de Lei nº 291/2025 – autoria do Vereador ROBERTO MACHADO DE FREITAS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei tem por objetivo assegurar a proteção integral das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Município de Sorocaba, combatendo todas as formas de discriminação, maus-tratos e violação de seus direitos, conforme previsto na Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista) e no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015).

Art. 2º Fica instituído o Canal de Denúncias para Pessoas com Autismo no Município de Sorocaba, vinculado à Secretaria Municipal de Inclusão e Transtorno do Espectro Autista, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com as seguintes atribuições:

I – receber e apurar denúncias de discriminação, maus-tratos, negligência ou qualquer forma de violação dos direitos das pessoas com TEA no Município;

II – encaminhar as denúncias aos órgãos competentes, como Conselho Tutelar, Ministério Público e Defensoria Pública, garantindo a devida apuração;

III – fiscalizar estabelecimentos públicos e privados no Município que descumprirem as leis de proteção às pessoas com autismo;

IV – garantir sigilo e proteção ao denunciante, quando solicitado.

Art. 3º O Canal de Denúncias deverá ser amplamente divulgado e acessível, incluindo:

I – disque-denúncia municipal gratuito (número específico para Sorocaba);

II – aplicativo móvel e plataforma online com recursos de acessibilidade, integrados às plataformas já existentes no Município;

III – parceria com órgãos locais, como a Guarda Civil Municipal, a Secretaria de Educação e Secretaria de Inclusão e Transtorno do Espectro Autista, para atendimento especializado.

Art. 4º Constituem formas de discriminação contra pessoas com TEA no Município de Sorocaba, sujeitas às penalidades desta lei:

I – negar atendimento em serviços públicos ou privados no Município em razão da condição de autismo;

II – praticar bullying, violência física ou psicológica em escolas, centros de atendimento ou espaços públicos municipais;

III – recusar adaptações razoáveis em instituições de ensino, comércio ou serviços locais;

IV – excluir ou segregar a pessoa com autismo de atividades coletivas promovidas pelo Município.

Art. 5º As penalidades para infrações desta Lei incluirão, conforme a gravidade:

I – advertência formal;

II – multa de 10 a 60 UFESP (revertida ao Fundo Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência);

III – suspensão de alvarás ou licenças municipais em caso de reincidência;

IV – encaminhamento ao Ministério Público para responsabilização civil e criminal, quando aplicável.

Art. 6º O Poder Público Municipal promoverá campanhas periódicas de conscientização sobre os direitos das pessoas com autismo, com ênfase no combate ao preconceito e na divulgação do canal de denúncias, em parceria com entidades locais de apoio ao autismo.

Art. 7º O Município de Sorocaba incentivará a capacitação de servidores públicos, especialmente das áreas de educação, saúde e assistência social, para o atendimento adequado às pessoas com TEA.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 6 de março de 2026, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

ANDERSON TADEU OLIVEIRA MACHADO

Secretário Jurídico

em substituição

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

JOÃO PEDRO ARRUDA FRALETTI MIGUEL

Secretário da Saúde

Secretário da Inclusão e Transtorno do Espectro Autista

cumulativamente

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário da Educação

ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ

Secretária da Cidadania

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Apesar dos avanços legais obtidos nos últimos anos, especialmente com a promulgação da Lei Federal nº 12.764/2012 — que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista — e do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), ainda é comum o relato de situações em que pessoas com autismo são submetidas a maus-tratos, exclusão, bullying, recusa de atendimento, ou não têm seus direitos plenamente reconhecidos e respeitados, tanto em ambientes públicos quanto privados.

Neste contexto, este projeto de Lei propõe a criação de um Canal de Denúncias específico para Pessoas com Autismo, diretamente vinculado à Secretaria Municipal de Inclusão e Transtorno do Espectro Autista e em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Este canal permitirá o recebimento, apuração e encaminhamento de denúncias, assegurando resposta célere e efetiva às situações de discriminação e descumprimento de direitos.

A implementação de um canal exclusivo visa atender às demandas de familiares, cuidadores, profissionais e das próprias pessoas com TEA, que muitas vezes enfrentam dificuldades em acessar os meios tradicionais de denúncia. Com isso, buscamos ampliar o acesso à justiça, garantir acolhimento e dar visibilidade às violações que frequentemente permanecem invisibilizadas.

Além disso, a proposta contempla ações complementares, como a fiscalização de estabelecimentos, a aplicação de penalidades progressivas em caso de infrações, a promoção de campanhas educativas e a capacitação de servidores públicos, sobretudo nas áreas mais sensíveis ao atendimento à população com autismo, como saúde, educação e assistência social.

Importante destacar que, ao consolidar instrumentos de escuta, proteção e responsabilização, o Município de Sorocaba avança em sua missão de ser uma cidade verdadeiramente inclusiva. Não se trata apenas de garantir a dignidade da pessoa com autismo, mas também de fomentar uma cultura de empatia, respeito às diferenças e compromisso com os direitos humanos.



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**